



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 034/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**FIXAR OS PROVENTOS DA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE DA SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA MARIA LUCIA
RAMALHO PEREIRA.**

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - **PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos proporcionais à média aritmética da servidora pública efetiva **MARIA LUCIA RAMALHO PEREIRA**, cargo de Nível Fundamental Incompleto, qual seja: Cozinheira, matrícula de n° 1835, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n° 0033/2021 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA n° 000104/2021, em R\$ 1.310,60 (mil trezentos e dez reais e sessenta centavos), nos termos das parcelas a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
1.817,05÷10.950×7.898	Artigo 40, §1º, III, <i>b</i> da CRFB/88 c/c art. 93 e art. 117 da Lei Complementar n° 1.228/2017.	R\$ 1.310,60
Total		R\$ 1.310,60

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2021.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -